

Reg. no Livro de
n.º 1348 a fl. 31-5
15 / 04 / 1986
Secretaria da Administração



Certifico que a presente
..... lei foi publicada no
lugar de costume no dia 15 / 4 / 1986
.....
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.348, DE 15 DE ABRIL DE 1986

PRORROGA PRAZO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE
DO CLUBE DOS ATIRADORES DE BENTO GON-
ÇALVES.

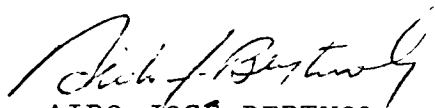
AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon-
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - O prazo para construção da sede do CLUBE
DOS ATIRADORES DE BENTO GONÇALVES, estipu-
lado no Art. 3º da Lei Municipal nº 1.115, de 26 de ju-
lho de 1982, fica prorrogado por mais três anos, a con-
tar de 26 de julho de 1985.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oi -
tenta e seis.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Processo nº 5255, de
02-08-85

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE


Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de
N.º 1348 à Fl. 31-5
Em 15 / 04 / 86
.....
- Diretor Geral -